



## Agrupamento de Escolas Elias Garcia

### AVISO N.º 2/2014

Bolsa de contratação de escola - PESSOAL DOCENTE - 2014-2015

Nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para seleção e recrutamento de pessoal docente.

Ao presente concurso aplica-se os procedimentos constantes do referido normativo.

1. Modalidade contrato: Contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho.
2. Duração do contrato: Mínima de 30 dias e máxima de um ano escolar.
3. Local de trabalho: Jardim-de-infância e escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas Elias Garcia - Sobreda, Almada.
4. Funções a desempenhar: atividade docente inerente a cada um dos grupos de recrutamento identificados na aplicação eletrónica da DGAE (Direção-Geral Da Administração Escolar).
5. Apresentação da candidatura: Formalizada através da aplicação eletrónica da DGAE, disponibilizada para o efeito.
6. Critérios objetivos de seleção:
  - a) Graduação Profissional (GP) - 50%
  - b) Avaliação Curricular (AC) - 50%
7. A graduação profissional é feita de acordo com o n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei N.º 132/2012, de 27 de junho.
8. A avaliação curricular é feita de acordo com as normas constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.
9. A avaliação curricular terá em conta os elementos abaixo indicados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:
  - 9.1. Experiência profissional:
    - 9.1.1. Qual a experiência profissional, contabilizada em dias, na lecionação dos programas/níveis de ensino relativos ao grupo de recrutamento a que se candidata? - 30 pontos
    - 9.1.2. Desempenho de cargos nos últimos 4 anos letivos - 20 pontos

9.2. Avaliação do desempenho:

9.2.1. Qual a melhor menção qualitativa dos últimos quatro anos (2010/11; 2011/12; 2012/13; 2013/14), obtida na avaliação do desempenho? - 20 pontos

9.3. Habilitações / formação complementar

9.3.1. Para além da formação inicial, possui formação complementar, em área relevante para as funções que vai desempenhar? - 30 pontos

10. Os candidatos, em caso de igualdade, serão ordenados respeitando-se a seguinte ordem de prioridades:

- Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- Candidatos com maior tempo de serviço prestado após a profissionalização;
- Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização;
- Candidatos com maior idade;
- Candidatos com maior pontuação no critério “experiência profissional”;
- Candidatos com maior pontuação no critério “habilitações/formação profissional”;
- Candidatos com maior pontuação no critério “avaliação do desempenho”.

Sobreda, 15 de setembro de 2014

A Diretora do Agrupamento

